



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.110/2025

PL 4525

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROCURADOR JURÍDICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Presidente do Legislativo autorizado a contratar, por tempo determinado e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Procurador Jurídico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer atividades na Câmara Municipal, com salário base de R\$ 6.023,27 (seis mil vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. As atribuições e as exigências de provimento para a função citada no caput estão previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 3.053/2015.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, pelo período de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período em caso de comprovada necessidade pública, podendo ser rescindido, a qualquer momento, no interesse do Legislativo.

Art. 3º. Ficam assegurados, ao contratado, os seguintes direitos:

- I – vencimento conforme artigo 1º;
- II – jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcionais, nos termos da lei;
- III – férias, acrescidas do terço constitucional; e
- IV – vale-alimentação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.
- 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
- 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de agosto de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 2025.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

